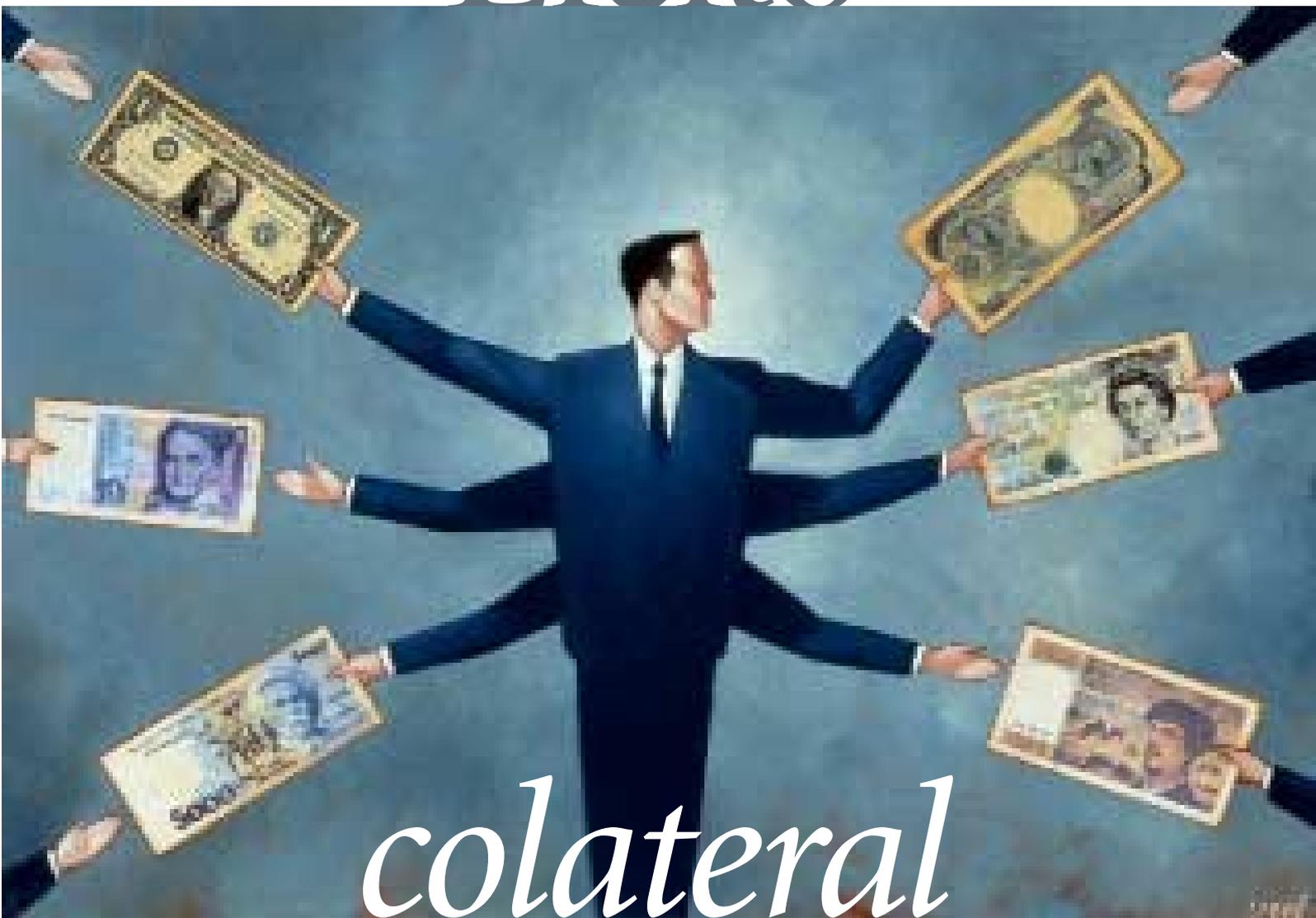


Efeito



colateral

MARCELO NERI

*Chefe do Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV
mcneri@fgv.br*

O MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO VISA MAIS AO consumidor do que ao produtor. É mais de curto do que de longo prazo e atinge mais a alta do que a baixa renda. Estes vieses podem ser sintetizados no que Cláudio Vega, professor da Universidade de Ohio e especialista em microcrédito, chamou de “mistério brasileiro”: por que o crédito produtivo popular pouco se desenvolveu nesse país? A resposta é a falta de garantias, ou insuficiência de colateral, dos pobres.

Instrumentos de crédito não criam oportunidades, mas permitem que as boas oportunidades existentes na economia sejam aproveitadas. Uma sociedade sem crédito é uma sociedade de oportunidades limitadas, onde o joio e o trigo são tratados como farinha do mesmo saco, onde projetos lucrativos não saem do papel.

A relação entre credores e devedores é marcada pela assimetria de informações. O devedor tipicamente dispõe de conhecimentos e tecnologia não compartilhados pelo prestador. Caso contrário, o prestador seria também o empreendedor. A oferta de garantias como lastro de financiamentos permite superar assimetrias de informação, dispensando custosas buscas.

Entretanto, os ativos dos pobres não são, em geral, garantias válidas de empréstimos. Dessa forma, o problema dos pobres não é só carência de ativos ou de oportunidades, mas falta de capacidade de aproveitar as poucas oportunidades disponíveis.

O livro recente de Hernando de Soto nos brinda com outro mistério, o do capital, onde enfatiza o reconhecimento formal do direito de propriedade dos pobres como alavanca de garantias para a concessão de empréstimos. Seguindo o mote, alguns têm proposto, com propriedade, a adoção de um processo de regularização fundiária urbana em larga escala.

Entretanto, entre a taça e os lábios existem outros percalços. No caso brasileiro, a casa própria, mesmo que regularizada, não é aceita, em geral, como colateral de empréstimos. As tristes histórias de liquidação de hipoteca, enredo comum nos filmes americanos, não habitam as cenas do cinema e das realidades nacionais. Em compensação, qualquer americano tem acesso a crédito, evento raro em nosso país.

A legislação brasileira, na ânsia de proteger os donos da casa própria da dolorosa retomada do imóvel em caso de inadimplência, acaba por esvaziar o mercado de crédito. É preciso derrubar essa verdadeira “lei seca” que inviabiliza a concessão de empréstimos aos pobres brasileiros.

Deve-se atentar para o uso da regularização fundiária com moderação, a fim de se evitar a ressaca do processo. O objetivo final é aumentar o direito de propriedade dos pobres já estabelecidos em suas respectivas propriedades e

não motivar invasões que acarretariam diminuição, e não aumento, dos direitos de propriedade.

Uma outra abordagem à carência de garantias dos pobres é a do *Grameen Bank*, denominada colateral social. Neste esquema cada membro de um grupo de tomadores de empréstimo garante o pagamento dos demais membros do grupo. Vizinhos conhecem melhor os detalhes da capacidade de pagamento do que uma financeira poderia jamais sonhar. A disposição de se entrar num esquema do tipo “um por todos

O efeito colateral das políticas distributivas de aumentar as garantias dos pobres pode viabilizar o crédito produtivo popular

e todos por um” informa tudo o que os credores gostariam de saber sobre os devedores, sem precisar investigar. O esquema de crédito solidário é ilustrativo da possibilidade de soluções simples e baratas para afrouxar as restrições de crédito aos pobres.

Finalmente, um efeito colateral das políticas redistributivas hoje em difusão no país é aumentar o potencial de garantias dos pobres. O fato de as bolsas do Projeto Alvorada (escola, alimentação, renda etc.) levarem ao setor informal dinheiro e tecnologia informacional, por meio de cartões eletrônicos de entidades com tradição creditícia, cria oportunidade ímpar de alavancagem do colateral de empréstimos dos pobres.

A sugestão é conferir aos beneficiários desses programas alguma liberdade de escolha no *timing* do recebimento de recursos. Como, por exemplo, uma vez cumpridas as exigências de frequência escolar do bolsa-escola seria permitida a antecipação do recebimento dos recursos devidos até a próxima verificação.

Esta escolha entre renda mínima e capital mínimo equivale à opção de uma operação creditícia que não encareceria os custos de provisão dos programas sociais existentes. Na verdade, o nosso ponto é aproveitar em toda a extensão os custos operacionais afundados e as externalidades informacionais emanadas desses programas, o que permitiria até mesmo conciliar melhor o dilema entre eficiência *versus* equidade embutido na implementação de políticas distributivas.

Apesar do florescimento no Brasil de iniciativas localizadas, públicas e privadas, de provisão de microcrédito, o volume transacionado não vai atingir patamares desejados enquanto não atacarmos o problema em sua escala, através de inovações institucionais no campo das garantias. ■